CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA Nº 17/1991

DISPOÊ SOBRE A RECOMPOSIÇÃO EM ESPÉCIE,DEVIDO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS ,ESTADO DE MINAS GERAIS;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoẽs legais,especialmente o previsto no artigo 5º da Resolução nº 15/91, de 20/08/91 e,

Considerando, inicialmente que a Resolução nº 15/91 em seu artigo 5º, estabeleceu que a recomposição dos ganhos dos subsídios dos vereadores será feita mensalmente,

Considerando que o Art 2º da supracitada Resolução fixou a forma da recomposição dos ganhos,

Considerando que o Indice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para os meses de agosto e setembro foi estabelecido em 15,62% (quinze vírgula sessenta e dois por cento) para cada mês.

RESOLVE:

PRIMEIRO: Recompor os subsídos fixos e variável dos vereadores à Câmara Municipal de Arinos em 31,24% (trinta e um vírgula vinte e quatro por cento) para o mês de outubro de 1991.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessoẽs da Câmara,, 14 de outubro de 1991

Antonio Carneiro Valadares

VEREADOR ANTONIO CARNEIRO VALADARES
PRESIDENTE

Souza.

VEREADOR ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

Zina Carneiro Valadares Rodrigues

VEREADORA ZINA CARNEIRO VALADARES RODRIGUES
1ª SECRETÁRIA